

Inscrição de Dependente Inválido Junto ao IPREV (Pensão Previdenciária)

Conceito

É a caracterização da dependência atual e futura de filho maior, solteiro e inválido em caráter permanente para o exercício de toda e qualquer atividade laboral, desde que viva sob a dependência econômica do segurado, para fins de recebimento de pensão previdenciária (IPREV), mediante avaliação médica pericial.

Procedimentos

O segurado (servidor efetivo ativo e aposentado) do IPREV deverá solicitar o reconhecimento de invalidez permanente do filho dependente na Gerência de Pensões do IPREV, que encaminhará o processo ao Órgão Médico Oficial do Estado.

O segurado será comunicado via telefone, sobre local, data e horário da avaliação médica pericial.

Deverá constar no processo de

- laudo conclusivo de invalidez;
- exames atuais;
- documento de identificação com foto (poderá ser cópia).

Observações

- Consta na Lei Complementar nº 412, de 26.06.2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 590, de 21.01.2013, que a pensão decorrente da morte do segurado somente será devida ao dependente inválido, se a invalidez for atestada antes do óbito do segurado e confirmada por perícia médica própria ou designada pelo IPREV.